

EDITAL Nº 007/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO,
COM PRODUTOS GERADOS**

PROCESSO Nº 23106.108275/2026-55

1. FINALIDADE

1.1. Com base em decisão tomada na 2ª Reunião Extraordinária de 2026, em 25/09/2026, do Colegiado de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (PPGNH) torna público o presente Edital com o objetivo de estimular a execução de projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, com a participação de docentes ativos do quadro permanente do Departamento de Nutrição da Universidade de Brasília

2. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer os docentes permanentes do Departamento de Nutrição. O docente não deve estar afastado das atividades do Departamento de Nutrição e deve estar registrado no Currículo Lattes. Deve atualizar seu currículo Lattes nos 30 dias anteriores à submissão da solicitação de auxílio financeiro, objeto deste edital.

2.2. Na solicitação do auxílio financeiro, devem estar explicitados:

- a) O(s) projeto(s) de pesquisa, tecnológicos ou/e de inovação a ser(em) beneficiado(s) com o auxílio, que deve(m) estar registrado(s) no currículo Lattes da/do interessada/interessado quando da submissão do pleito.

3. RECURSOS FINANCEIRO E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

3.1. A origem dos recursos é da matriz da Faculdade de Ciências da Saúde, repassada ao PPGNH em 2026. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.

3.2. Os recursos disponíveis serão distribuídos respeitando a proporção de 1 (uma) cota por docente.

3.3. O presente Edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	28/09/2026
Inscrições	28/09/2026 a 04/10/2026
Análise pela Comissão	05/10/2026 a 07/10/2026
Resultado provisório	08/10/2026
Interposição de recursos	09/10/2026
Resultado final	13/10/2026

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de até **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

5. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA A/O PARTICIPANTE

5.1. A/O participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.

5.2. O processo de solicitação do auxílio financeiro ao pesquisador deve conter os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção de aplicação do auxílio financeiro;
- b) Relatório Individual Docente emitido pelo SIGAA (período 01/01/2025 a 27/09/2026) -ANEXO I (PDF);
- c) Formulário de Identificação da/do participante – Anexo II (PDF);
- d) Formulário de auxílios e bolsas -Anexo III (PDF);
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos trinta dias, a contar da publicação do edital, no formato PDF;

5.3. As informações prestadas nos formulários constantes dos anexos deste edital, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá, nas esferas cabíveis, por qualquer aspecto relativo à falsidade das informações ou da documentação. Os itens b, c, d e e devem ser encaminhados em um único arquivo PDF.

5.4. A/O participante será eliminado/eliminada do certame caso o projeto de pesquisa, tecnológicos ou/e de inovação indicado no processo não esteja devidamente cadastrado em seu currículo Lattes.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço nut@unb.br da Secretaria do Departamento de Nutrição da Faculdade de Ciências da Saúde, no período de inscrições. O e-mail deverá ter como assunto: **“Edital Interno PPGNH 06/2026”**.

6.2. O e-mail deverá conter os documentos listados no item 5.2 deste edital.

6.3. Este benefício será restrito a 1 (um) apoio por docente.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Comissão, constituída pela coordenação do PPGNH/UnB, avaliará as solicitações encaminhadas.

7.2. A Comissão verificará toda a documentação contida na solicitação de apoio, a qual deverá estar em conformidade com os termos deste Edital. A falta de documentação obrigatória acarretará a desclassificação do docente deste Edital.

7.3. A Comissão irá classificar as propostas de acordo com o quadro de pontuação do Relatório Individual Docente (RID) emitido pelo SIGAA (ensino, pesquisa, extensão e gestão), conforme o item 5.2 deste edital. Após a classificação, os docentes em estágio probatório do departamento receberão uma bonificação de 20% sobre a pontuação obtida no RID. Os docentes serão contemplados até o limite dos recursos financeiros, conforme a ordem de classificação. Em caso de recursos remanescentes, os demais docentes poderão ser contemplados, na ordem de classificação, até esse limite. Em caso de ausência de pontuação de alguma atividade prevista no RID, o pesquisador poderá indicar, na carta de encaminhamento, a pontuação ausente e apresentar comprovante da atividade, para que a comissão possa computá-la.

7.4. O resultado provisório será divulgado por e-mail aos docentes do PPGNH a partir de 08/10/2026, conforme o cronograma.

7.5. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado à Comissão e enviado para o e-mail nut@unb.br, no prazo de um dia útil a contar da data da divulgação.

7.6. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão realizados pela Comissão, e o resultado final será divulgado por e-mail a todos os docentes e discentes do PPGNH a partir de 13/10/2026.

7.7. Dúvidas ou informações podem ser obtidas pelo e-mail: nut@unb.br.

7.8. Caso a solicitação seja contemplada, a Secretaria entrará em contato para orientar o docente quanto ao preenchimento do Formulário de Auxílio Financeiro, que será disponibilizado eletronicamente via SEI.

8. REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo PPGNH, do Formulário de Auxílios e Bolsas, preenchido e assinado no SEI. Os recursos serão repassados por meio de depósito bancário na conta informada no Formulário. A efetivação do pagamento é realizada pela Tesouraria da Universidade de Brasília, que depende do repasse financeiro da FS.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser enviada para o e-mail nut@unb.br em até 12 (doze) meses após a liberação dos recursos. Os seguintes documentos devem ser apresentados na prestação de contas, de acordo com o previsto na solicitação:

- a) Artigo publicado Qualis A1 a A4 (ou do aceite do artigo), se for o caso de publicação de artigo;
- b) Certificado de participação em evento científico com apresentação de trabalho, se for o caso de apresentação de trabalho em evento científico;
- c) Publicação técnicas de materiais.

9.1.1. Comprovantes de artigos publicados ou de apresentações de trabalhos em eventos científicos nacionais ou internacionais serão aceitos, para fins de prestação de contas, a partir de janeiro de 2026. Em caso de artigo científico, o docente não poderá prestar contas de um artigo que já tenha recebido recursos de outro edital do DPG ou do DPI/UnB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos, dentro do prazo estipulado para a prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), número de referência 4395, à Conta Única do Tesouro, o qual fará parte da Prestação de Contas. O beneficiário ficará impedido de participar de qualquer Edital do PPGNH até o adimplemento das obrigações.

10.2. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da Comissão, que realizará as análises pertinentes.

10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGNH, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Muriel Gubert
Coordenadora do PPGNH/UnB

ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO RID-SIGAA

Portal Docente> Produção Intelectual > Progressão / Promoção

Docente > Relatório Individual Docente.

Nas opções de data, inserir: de 01/01/2025 a 27/09/2026.

Não incluir nada além do que o sistema gerar. Salvar em PDF para fazer a inscrição posteriormente.

Docentes que oferecerem disciplinas de verão em 2025 e 2026 deverão encaminhar comprovante emitido pelo SIGAA, caso o RID não contemple o período de verão. Essa pontuação será acrescida pela comissão, considerando a pontuação equivalente atribuída pelo sistema nos semestres regulares.

As orientações de estágio obrigatório e de TCC já estão contempladas no RID, não havendo necessidade de comprovação adicional.

Docentes que assumiram cargos de vice-direção, vice-chefia, vice-coordenação de graduação, vice-coordenação de pós-graduação deverão encaminhar comprovante de suas funções pelo período de avaliação deste edital. Cada mês de atuação equivalerá a 1,5 pontos que serão acrescidos ao RID na parte de gestão.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA/DO PARTICIPANTE

(Preencher em letra de forma - é obrigatório o preenchimento de todos os campos e assinaturas)

Nome do(a) Docente:	
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana	
Matrícula FUB:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:	
Link para o Currículo Lattes:	

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS

1. DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO			
Nome do beneficiário:			
Data Nascimento:		Matrícula do beneficiário (quando houver vínculo com a UnB):	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:	
Centro de Custo: não colocar		SEI do Processo Seletivo do Beneficiário: Não colocar agora	SEI do TED/Contrato (quando houver): não se aplica
1.1 BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO			
RG:			
CPF:			
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:			
Agência:			
Conta corrente:			



Documento assinado eletronicamente por **Muriel Bauermann Gubert, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 29/09/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14930686** e o código CRC **D755B8BE**.